



ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº: _____/2019

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 74/2019 – Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 64/2019.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Presidência da Mesa Diretora.

1. RELATÓRIO

Remetido à Assessoria Jurídica o veto parcial do Chefe do Executivo ao projeto de lei em epígrafe, que cuida da concessão do Prêmio Produtividade do Magistério no ano de 2019.

Na mensagem de nº 13/2019 relata o Prefeito que a emenda promovida pelo Poder Legislativo no art. 4º, §2º, “fere o interesse público, pois prevê prévio pecuniário a pessoas que não têm nenhum vínculo com a Administração no momento em que o prêmio é criado”.

Na exposição o Prefeito critica a emenda dizendo que é ato sem “fundamento legal”, “injusto” e “imoral”. Ressalta, ademais, que “as avaliações dos servidores e contratados a serem beneficiados estão sendo feitas agora, com base no desempenho registrado pelos estudantes”.

Por fim, aponta que a redação acrescida “criou aumento de despesa para o Executivo, o que não pode fazer, especialmente quando não indica a fonte de custeio”.

Em apertada síntese, é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Com a devida vênia, são desarrazoadas as motivações de veto apresentadas.

Dizem os jus-filósofos que a moral é algo inafastável do direito; andam lado a lado, mas são figuras diferenciáveis. Talvez por isso quis o Prefeito mencioná-las quando registrou terem sido os Vereadores imorais e injustos. Parece-nos que o emprego da palavra imoral aqui é no sentido de que se estaria fazendo algo ruim, afastado do bem, em especial do bem comum, público. E, não sendo bom, imoral, deve ser afastado do

APG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO - MG

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 40 - Centro - CEP: 35.600-000 - Bom Despacho - MG

Tel. (37)3521 2280 - E-mail: procuradoria@camarabd.mg.gov.br

06
MA

mundo jurídico, normativo. Entenda o leitor da retro citada elucubração que esta vem, *ab initio*, amenizar os ânimos do Vereador desavisado, que possa considerar ofensivo o uso dos termos “imoral” e “injusto” pelo Prefeito; pois, o que entende-se quando no jargão jurídico-legislativo os utilizamos é para registrar um entendimento de que a certa norma falta algo favorável à coletividade.

Contudo, a modificação do art. 4º, §2º, do projeto de lei 64/2019 não é contrário ao bem comum. Trata-se, de efetivação da justiça à luz de um processo de exercício do magistério cujos atores participam por força de um procedimento criado com o Decreto Municipal nº 7.533, de 31 de março de 2.017, vinculado à Lei Municipal 2.493, de 24 de junho de 2.015 (Plano Municipal de Educação).

Ora, de diversos pontos do Plano Municipal de Educação, criado no ano de 2.015, conclui-se que o Município institui programas, metas e estratégias voltados para uma avaliação contínua dos elementos da educação. Esta aferição se processa pelo denominado SIMAEB (Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica), cuja metodologia, criada em 2.017, prevê no art. 5º, 12 e 13 que a avaliação se dará “no início, durante o processo e ao final do ano letivo em todas as instituições municipais de ensino”.

Por isso é desarrazoada as ponderações do Prefeito de que a alteração legislativa “fere o interesse público, pois prevê prévio pecuniário a pessoas que não têm nenhum vínculo com a Administração no momento em que o prêmio é criado”. O Prêmio está previsto no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.533, de 31 de março de 2.017, portanto, há muito criado.

Mesmo que não se tenha efetivamente concedido o prêmio a qualquer servidor nos anos anteriores a 2019 é corrente a avaliação dos itens que compõem o SIMAEB, vez que produzida anualmente, conforme pode ser constatado nas publicações do site da Prefeitura (anexas) e também do EM nº 001/2019/SME, redigido pela Secretária Municipal de Educação.

Imoral seria, portanto, manter a redação falha do art. 4º, §2º, a qual escusou-se daqueles que serviram o sistema educacional durante o ano de 2019, mas que por algum motivo não estão compondo o quadro do magistério. Quando se modifica a redação não se está gerando um “aumento de despesa para o Executivo”, inclusive, sem indicação da “fonte de custeio”. A correção de redação feita no Poder Legislativo alinhou o objetivo da propositura às normas em vigência, tão somente.

Ademais, a respeito de indicação de fonte de recurso, vê-se que nem mesmo no projeto originário da Prefeitura consta informação a respeito.

MA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO - MG

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 40 - Centro - CEP: 35.600-000 - Bom Despacho - MG
Tel. (37)3521 2280 - E-mail: procuradoria@camarabd.mg.gov.br

07
ma

Isto se deu, obviamente, pelo fato de que a Lei Municipal 2.493, de 24 de junho de 2.015 (Plano Municipal de Educação) já se incumbiu de registrar as fontes: "São três as fontes que financiam a educação municipal: vinculados, próprios/livres e transferências".

Na medida em que a emenda do art. 4º, §2º, não está inovando do ponto de vista orçamentário, mas, tão somente ajustando às demais normas em vigor (Decreto Municipal nº 7.533, de 31 de março de 2.017, vinculado à Lei Municipal 2.493, de 24 de junho de 2.015) o seu alcance, não há que se falar em intervenção de competência legislativa, sendo preservado o estabelecido no art. 74, inciso II, alínea h da Lei Orgânica Municipal.

O veto seria, mesmo que recepcionado favoravelmente pelos Vereadores, inócuo, na medida em que não atingiria seus fins em face do previsto no caput do art. 4º, também objeto de reforma de redação pelo Poder Legislativo, porém, não vetado pelo Poder Executivo. Se o intento do Prefeito é vetar a interpretação normativa de que o prêmio atinge a todos do magistério que trabalharam em 2019, mantendo a ideia de vínculo empregatício em dezembro de 2019, também deveria ter vetado o caput e não apenas o §2º do art. 4º da propositura.

Mantendo o pagamento aos que trabalharam em 2019, mesmo que fora da "folha de pagamento de dezembro" estar-se-á promovendo uma justa e moral premiação à luz da legislação municipal de regência, já demonstrada, que determinou fossem avaliados os resultados do trabalho de quem contribuiu para os índices, mesmo que não mais estando relacionado no quadro do magistério municipal. Isso não quer dizer "pagamento retroativo", e, ainda, é passível de contabilização por outras rubricas.

Em diversas oportunidades os Tribunais pátrios e a doutrina especializada demonstraram que prêmios de produtividade estão vinculados ao efetivo desenvolvimento de atividade pelo servidor público, tendo em vista ser gratificação "propter laborem", de natureza personalíssima. Então, questiona-se: seria adequado o cidadão produzir nas escolas, colaborar com o avanço da educação, ser avaliado e não premiado, como os demais? Uma vez constatado o exercício de um trabalho durante um ou alguns meses, mesmo que interrompido por motivos diversos que retire o cidadão do quadro de servidores, tem-se aí configurado o direito ao prêmio previsto na legislação em vigor (Decreto Municipal nº 7.533, de 31 de março de 2.017, vinculado à Lei Municipal 2.493, de 24 de junho de 2.015), a qual deve subserviência a estabelecida na propositura em questão.

APD



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO - MG

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 40 - Centro - CEP: 35.600-000 - Bom Despacho - MG
Tel. (37)3521 2280 - E-mail: procuradoria@camarabd.mg.gov.br

08
MA

3. CONCLUSÃO

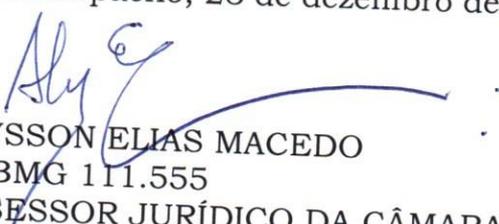
Nos termos acima expostos, sob o aspecto estritamente jurídico, em especial pelo fato de que:

- o Decreto Municipal nº 7.533, de 31 de março de 2017, vinculado à Lei Municipal 2.493, de 24 de junho de 2015 são claros quanto ao processo de avaliação e premiação, trazendo moralidade e justiça à emenda ora vetada;
- o prêmio é uma gratificação “propter laborem”, que advém de um trabalho executado e avaliado, mesmo que não contabilizado seu pagamento como remuneração propriamente dita, em função do desligamento do servidor, podendo ser pago na forma de outra rubrica contábil;
- a supressão apenas do §2º do art. 4º não é suficiente para o intento do veto, diante do que estabelece o caput;

sou da opinião de que as razões de veto objeto do projeto de lei nº 74/2019 não devem prosperar.

É o parecer.

Bom Despacho, 26 de dezembro de 2019.


ALYSSON ELIAS MACEDO
OABMG 111.555
ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

09
MA

Sistema de avaliação de escolas melhorará ainda mais a educação

Publicado em 26 de abril de 2017.

Prefeitura cria sistema de avaliação das escolas

Iniciativa inédita permitirá que os professores criem estratégias pedagógicas de acordo com a necessidade de cada turma e melhorem a aprendizagem dos seus alunos



SIMAEB

Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica.

A Prefeitura criou o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica (SIMAEB). Por meio dele as escolas da rede municipal avaliarão os resultados do ensino. Com isto, cada escola e cada professor poderá ajustar suas estratégias pedagógicas para que os seus alunos recebam o melhor ensino possível.

"Será mais uma revolução na educação de Bom Despacho. As escolas poderão avaliar o resultado do seu trabalho e, assim, planejarão sistematicamente as mudanças necessárias conforme a realidade de cada turma", destaca a secretária de Educação, Ivy Lillian.

Essa atenção personalizada permitirá que as crianças progridam mais. *"Confiamos que, a partir dos próximos meses, já notaremos melhoras no ensino. Com isto, nossos alunos não só se sentirão mais realizados como terão melhores oportunidades na vida escolar e profissional. Melhorias na educação trazem benefícios para o estudante, para a família e para a sociedade",* comemora o Prefeito Fernando Cabral.



PREFEITURA MUNICIPAL
BOM DESPACHO
Educação

Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Praça Irmã Albuquerque, 45. Centro – 35600-000
www.bomdespacho.mg.gov.br
Tel.: 0800 285 3737



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

10
MS

SIMAEB melhora qualidade do ensino municipal

Publicado em 23 de agosto de 2017.

Sistema criado pela Prefeitura auxilia educadores no seu trabalho



Diretora recebendo avaliação do SIMAEB

A Prefeitura criou o Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica (SIMAEB). Por meio dele, a Secretaria de Educação analisa o trabalho das escolas para melhorar a qualidade do trabalho realizado para os alunos.

“Essa é mais uma revolução em Bom Despacho. As escolas avaliarão o resultado do seu trabalho e, assim, planejarão sistematicamente as mudanças necessárias conforme a realidade de cada turma”, destaca a secretária de Educação, Ivy Lílian.

Já foram realizadas duas etapas de avaliações: a primeira ocorreu no início do ano letivo e a segunda em junho. As escolas já receberam as análises e equipe da Secretaria de Educação visita as escolas municipais para discutir com os educadores alterações no plano de ação.

[Clique aqui para ver fotos de entregas dos resultados](#)

Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Praça Irmã Albuquerque, 45. Centro – 35600-000
www.bomdespacho.mg.gov.br
Tel.: 0800 285 3737



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

11
MA

Bom Despacho comemora excelentes resultados no último IDEB

Publicado em 5 de setembro de 2018.

Escola *	Ideb Observado				Metas Projetadas		
	2011 *	2013 *	2015 *	2017 *	2017 *	2019 *	2021 *
ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PRAXEDES	6.7	6.6	6.6	7.0	6.1	6.3	6.6
ESCOLA MUNICIPAL DONA DUCA	5.1	5.6	5.9	6.1	6.0	6.2	6.5
ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO CASCADO FILHO	4.8	5.8	5.4	5.8	5.6	5.9	6.2
ESCOLA MUNICIPAL JOAO DORNAS FILHO	6.0	6.0	5.9	6.7	6.1	6.3	6.6
ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO ANTONIO DA SILVA	5.0			5.7	5.8	6.0	6.3

Qualidade do ensino municipal supera média nacional, estadual e das escolas da rede pública. Além disso, somos um das poucas cidades do Brasil que atende 100% da demanda do ensino fundamental (6 a 14 anos), 100% da pré-escola (4 e 5 anos) e 75% da demanda de creche (0 a 3 anos).

As escolas municipais de Bom Despacho receberam excelentes notas no IDEB 2017. Juntas, alcançaram a média de 6,7 pontos. Este resultado ultrapassa a meta estipulada para 2021, que é de 6,6. Também supera a média de todas as escolas do país (5,8), dos estados (6,0), dos municípios (5,6) e das escolas da rede pública (5,5).

“Os resultados me deixaram muito, muito feliz e alegre. Este desempenho que nossos alunos mostraram não é dádiva brotada do acaso, mas fruto de um trabalho consciente, perseverante e amoroso dos nossos profissionais da educação e seus auxiliares. Mais importante, porém, é saber que este trabalho é a fundação sólida sobre a qual nossos alunos construirão o seu futuro”, comemora o Prefeito Fernando Cabral.

“Afirmo que educação não é gasto. Educação é investimento. Nesta área, administramos primeiramente as pessoas. Por isso, em Bom Despacho ouvimos as equipes das escolas e refletimos os resultados da aprendizagem e as soluções em conjunto. Com estas duas práticas temos trabalhado e melhorado a qualidade do ensino para os quase 4 mil alunos da Prefeitura”, destaca a secretária de Educação, Ivy Lílian.

Em Bom Despacho, educação é prioridade – Em Bom Despacho, os educadores da Prefeitura são valorizados. Eles recebem qualificações constantes e reajustes salariais acima da média regional. Todos recebem o piso nacional da categoria, feito que pouquíssimas prefeituras conseguem. Nunca houve atraso de salários.

Além disso, a Administração Cabral já investiu mais de R\$ 129 milhões na educação. Anualmente, mais de 27% da arrecadação municipal são aplicados no ensino. Só nos dois primeiros anos de governo, mais de R\$ 8 milhões foram usados na reforma e ampliação de todas as escolas. Isso fez com que muitas novas vagas fossem criadas.

Hoje, a Prefeitura atende 100% da demanda de ensino fundamental (6 a 14 anos) e pré-escola (4 e 5 anos). Também já atende 75% da demanda de creche, que recebe crianças de 0 a 3 anos. Com a construção de mais salas de aula na Creche Nossa Senhora Auxiliadora e a inauguração da Creche do Bela Vista, este último percentual chegará a 100%. Bom Despacho entrará para o restrito rol de cidades com 100% das crianças de todas as idades acolhidas.

Em Bom Despacho, alunos são avaliados semestralmente – o resultado das escolas municipais também está ligado à criação do Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica (Simaeb). Semestralmente os alunos de 4 a 14 anos são avaliados pela Secretaria de Educação. Com o resultado em mãos, as equipes das escolas e da secretaria readequam os planejamentos.

“Criamos nosso próprio Simaeb. Elaboramos e aplicamos as avaliações de acordo com a nossa realidade. Assim, acompanhamos de perto a evolução do desempenho dos alunos, a fim de ajustar nossas práticas pedagógicas às realidades de cada turma”, completa Ivy Lílian.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Praça Irmã Albuquerque, 45. Centro – 35600-000
www.bomdespacho.mg.gov.br
Tel.: 0800 285 3737

12
MB



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

13
UAB

Creche Nossa Senhora Auxiliadora avalia habilidades dos alunos do 1º período

Publicado em 7 de março de 2018.

Resultado será usado para direcionar as atividades da creche



Hoje (7), a Creche Nossa Senhora Auxiliadora avaliou seus alunos do 1º período. De acordo com os resultados das provas, a creche definirá quais atividades e projetos serão desenvolvidos durante o ano. “Avaliamos e redirecionamos as nossas práticas pedagógicas para que as crianças aprendam mais e da melhor forma”, destaca a secretária de Educação, Ivy Lillian.

Simaeb – Este método de avaliação foi criado pela Prefeitura ano passado. O Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica (Simaeb) é um instrumento importante para identificar as características de aprendizagem dos alunos e os fatores que interferem neste processo. “Todos os alunos serão avaliados e o ensino será direcionado de acordo com a necessidade de cada turma”, acrescenta Ivy.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Praça Irmã Albuquerque, 45. Centro – 35600-000
www.bomdespacho.mg.gov.br
Tel.: 0800 285 3737



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

14
CMB

Prefeitura avaliará 2.640 alunos

Publicado em 26 de novembro de 2018.



Alunos da Escola Coronel Praxedes

Em dezembro, a Secretaria de Educação aplicará as provas finais do Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica (Simaeb). Serão avaliados 2.640 alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Com o resultado nas mãos, os técnicos da Educação analisarão o desempenho dos alunos e o resultado do questionário de avaliação das escolas, preenchido pelos pais e profissionais. Depois, se necessário, são feitas propostas de intervenção no plano de ação de cada escola.

“O Simaeb é uma revolução. Por meio dele acompanhamos de perto a aprendizagem de nossos alunos e adaptamos nossas estratégias para garantir que todos evoluam e recebam ensino de qualidade. Além disso, com as avaliações institucionais podemos planejar as melhorias para o próximo ano”, destaca a secretária de Educação, Ivy Lilian.

Com a atualização dos planos de ação, escola e alunos ganham. “Os professores se sentem mais seguros para trabalhar. Os alunos por sua vez progridem porque recebem um conteúdo bem planejado e de acordo com sua necessidade”, afirma a gerente de ensino, Heloísa Faria.

Saiba mais – Este ano, os alunos já fizeram a avaliação inicial, aplicada em fevereiro. Também fizeram a prova intermediária, em agosto.

O sistema foi implementado em Bom Despacho em 2017 e os bons resultados já podem ser comprovados pelo último IDEB. “Todas as escolas municipais avançaram. Algumas já atingiram a meta para 2019”, acrescenta, Heloísa.

Saiba mais sobre o IDEB

Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Praça Irmã Albuquerque, 45. Centro – 35600-000
www.bomdespacho.mg.gov.br
Tel.: 0800 285 3737

15
UP



SIMAEB

Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica

PAPAI E MAMÃE,

Se seu filho estuda nas escolas municipais, ele deve participar das avaliações do SIMAEB.

Não deixe que ele falte às aulas entre os dias

24 e 28 de junho

Esse sistema garantirá que o ensino oferecido ao seu filho será cada dia melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL
BOM DESPACHO
Educação



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

16
CMB

Secretaria de Educação avaliou alunos das escolas municipais

Objetivo é analisar e, se necessário, promover ações que garantam ensino de qualidade para todos os estudantes

Publicado em 16 de abril de 2019.



Educadores avaliam alunos das escolas municipais

Periodicamente, a Secretaria de Educação avalia o nível de aprendizado dos alunos nas disciplinas português e matemática. Esta ação está prevista no Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica (Simaeb) e já está trazendo bons resultados.

Exemplo disso foi a avaliação feita em fevereiro e março. “Transformamos o resultado em ferramenta de melhoria do aprendizado. Percebemos que uma das turmas precisava de reforço na leitura e já implantamos um plano de ação para reverter o quadro”, destaca a coordenadora do Ensino Fundamental, Heloísa Faria.

Mais educação e transparência – Os resultados são acompanhados pelos educadores em tempo real.

“Estou muito feliz com a organização dos dados que recebemos, das planilhas, de tudo. Fico encantada ao analisar e ver tão nitidamente o desempenho de nossos alunos. Nossos colegas de trabalho precisam enxergar estas informações como ferramentas e utilizá-las em benefício do aluno”, opina Aline, vice-diretora da Escola Dona Duca.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Praça Irmã Albuquerque, 45. Centro – 35600-000
www.bomdespacho.mg.gov.br
Tel.: 0800 285 3737